



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: **Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto**

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA (VIOLÃO, TECLADO, ACORDEON, UKULELE, BATERIA E CANTO) AOS MUNICÍPIES, VISANDO FOMENTAR A CULTURA MUSICAL NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A cultura no Município de Agrolândia tem sido estimulada através de diversas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, a qual tem feito esforços em todas as áreas da expressão cultural, a exemplo da música, do teatro, da poesia e de publicações literárias, com grande adesão da população nas mostras e eventos promovidos interna e externamente.

2.2 O presente projeto musical tem a finalidade de promover o desenvolvimento social, afetivo, cognitivo e psicomotor de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

2.3 Nesse sentido, tendo em vista o fato de não haver profissionais da área no quadro de pessoal, se faz necessária a contratação do mesmo, sendo exigidas experiência formação na área.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da contratada, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	12	MÊS	AULAS DE MÚSICA (VIOLÃO, TECLADO, ACORDEON, UKULELE, BATERIA E CANTO).	R\$ 3.545,70

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Do detalhamento e execução dos serviços

5.1.1 As aulas deverão ser ministradas por professor com graduação em música comprovada através de documento expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC ou documento comprobatório de que esteja cursando, com comprovada experiência de atuação de no mínimo dois anos como músico ou instrumentista.





5.1.2 O atendimento será feito uma vez por semana, às quartas-feiras, nas salas designadas pela Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, com aulas de duração de 45 minutos cada, das 07h30min às 18h30min, com intervalo de 60 (sessenta) minutos para o almoço, totalizando 40 (quarenta) horas-aula por mês.

5.1.3 Serão ofertadas inicialmente entre 30 (trinta) de 50 (cinquenta) vagas, sendo em média 4 (quatro) alunos por horário, podendo aumentar o número de vagas conforme demanda e disponibilidade de horários. Poderão participar crianças a partir de 6 anos, adolescentes, jovens e adultos, com inclusão de pessoas com deficiências.

5.1.4 Todo material impresso, juntamente com instrumentos musicais, computador com internet para pesquisas de músicas solicitadas pelos alunos, equipamentos de som e cenário para gravações de vídeos durante as aulas para postagens nas redes sociais e uso nas apresentações, será fornecido pela contratada, além de videoaulas de apoio para treino em casa.

5.1.5 Todas as despesas com deslocamento até os locais das aulas e de eventuais apresentações correrão por conta da contratada.

5.1.6 O professor deverá acompanhar os alunos em eventuais apresentações sem ônus para a contratante.

5.2 Da fiscalização

5.2.1 O fiscal do contrato enviará mensalmente relatório ao gestor reportando as informações pertinentes à execução dos serviços. Na hipótese de qualquer irregularidade, o fiscal e o gestor notificarão a contratada e informarão a situação à autoridade competente, que tomará as devidas providências.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, após a entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal de serviço acompanhada das fichas de frequência assinadas pelos alunos e do relatório das atividades desenvolvidas no mês.

6.2 O pagamento acontecerá em 12 parcelas mensais.

6.3 Se o objeto não for entregue conforme as especificações do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado através de processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com base na Lei Federal 14.133/21.

8. VALOR ESTIMADO





8.1 Estima-se, para a contratação pretendida, o valor total de R\$ 42.548,40 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
105	2020 – PROMOÇÃO DA CULTURA, TRADIÇÃO E ARTE	33390000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

Agrolândia, 26 de fevereiro de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal

